MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA - MG

PROJETO DE LEI Nº 025/2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba a contribuir com o Paranaíba Esporte Clube e a abrir Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube

Art. 2º O repasse destina-se à continuidade do programa de incentivo à prática desportiva local e ao lazer, como forma de promoção social.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	
278122701	Desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
33504100	Contribuições	40.000,00

Art. 4º O crédito discriminado no art. 1º deste Decreto correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
CAIXA FEDERAL	25-0	1.208.894,80

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA - MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba a contribuir com o Paranaíba Esporte Clube e a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências".

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2013.

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o art. 217 da Constituição Federal, é dever do Poder Público fomentar as práticas esportivas e incentivar o lazer como forma de promoção social.

O Paranaíba Esporte Clube representa o Município em campeonatos regionais, sempre apresentando ótimos resultados.

Faz-se necessária a contribuição do Município a esse clube esportivo, prosseguindo-se com o programa em execução de incentivo à pratica desportiva local, como forma de promoção social.

O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado ao clube será destinado ao pagamento de despesas de custeio e obedecerá às regras de destinação de recursos públicos, com a formalização de Convênios e Prestação de Contas.

Trata-se de proposição de relevante interesse público e social, e espera-se sua aprovação pelos nobres Legisladores do Município, aos quais renovamos nossos protestos de admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal